



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.385 **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre a inclusão na Lei nº 1.373, de 3 de setembro de 2.007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.008), de projeto de construção e instalação de nova sede legislativa para a Câmara Municipal, e dá outras providências

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2.007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º – Fica incluído na Lei nº 1.373, de 3 de setembro de 2.007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.008), o projeto de construção e instalação de nova sede legislativa para a Câmara Municipal, que deverá ser constada dos respectivos Anexos V a VII, para todos os efeitos legais, observada a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

PROGRAMA: Aumento da capacidade e melhoria das condições de atendimento da população pela Câmara Municipal

PROJETO: Construção e instalação de nova sede legislativa para a Câmara Municipal de Dumont

CODIFICAÇÃO: 01.01.031.0001.1.016 – 4.4.90.51.00

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
450,00			M ²	
META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
-	-	225,00	225,00	450,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 450.000,00		
CUSTO POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	
-	-	225.000,00	225.000,00	

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Nº de agentes existentes	un	14	17
Nº de munícipes atendidos	un	6.300	7.500
Quantidade de m ² a construir	m ²	-	450,00
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Nº de agentes existentes	17		
Nº de munícipes atendidos	7.500		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Quantidade de m ² a construir	450,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 450.000,00	
JUSTIFICATIVAS DA INCLUSÃO: Necessidade de ampliar e modernizar os espaços destinados à população e aos próprios agentes prestadores de serviços públicos legislativos (servidores e vereadores)	

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dumont, 14 de dezembro de 2.007.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete